



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 30 /2015

Aprova o Parecer n.º 03/2015 do GT de Protocolos de Enfermagem e tudo que trata o PAD n.º 529/2015 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO

1. o disposto nos artigos 23, incisos I e V do Regimento Interno do Coren-RJ, aprovado por meio da Decisão Coren-RJ n.º 1848/2013;
2. a Portaria Coren-RJ n.º 269/2015 que designa o grupo de trabalho para subsidiamento às instituições de saúde e municípios de saúde do Estado do Rio de Janeiro na construção e atualização dos Protocolos de Enfermagem;
3. o disposto no PAD n.º 529/2015;
4. a deliberação do Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro na 462ª Reunião Ordinária ocorrida em 25 de junho de 2015;

DECIDE:

Art. 1.º. Aprovar o parecer n.º 03/2015 do GT de Protocolos de Enfermagem do Coren-RJ que trata da análise técnica da minuta de alterações dos Protocolos de Atenção Básica do município de Petrópolis, apresentada em 04 de maio de 2015;

Art. 2.º. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 junho de 2015

Thiago de Freitas França

Presidente em exercício

Coren-RJ n.º 159.207

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária

Coren-RJ n.º 52.304